



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZA ..: ESCOLHA UMA OPÇÃO :..

#### Dados da Certidão

**Nome:** ANA PAULA SILVA DA ROCHA

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -

**CPF:** 097.854.557-50

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -

**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 06/08/2026 14:59:13

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2026335617 \*

**Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -

**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -

**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

#### -- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### -- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

#### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.